

313002. Serviço de Luminos

313202. Publicações, serviço de impressão e de
maquandação. ficha 33. NCRB 1.300,00

313402. Aluminação e placa metálica,
gás, etc. ficha 35. NCRB 500,00

Total do crédito suplementar. NCRB 1.800,00

Artigo 2º - As despesas com a execução desta
lei serão cobertas com o recurso de arrecadação que se
verificar no corrente exercício financeiro.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposi-
ções em contrário.

Prefeitura Municipal de Caligaris, em 21
de maio de 1968.

Debaixião de Berto Camargo
Debaixião de Berto Camargo
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente, e em
seguida publicado por afixação no local de costume.

Eudides Gomes Gamalves
O Secretário

Lei nº. 197, de 28 de maio de 1968.

Dispõe sobre a abertura de um
crédito especial da importância
de NCRB 1.000,00.

Debaixião de Berto Camargo, usando
de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 23,
da Lei Estadual 2.842, de 19 de setembro de 1967,
sancciona e promulga a seguinte lei, aprovada
pela câmara municipal em sua sessão de 15 de
maio de 1968, conforme Resolução nº. 3.

Artigo 1º - Fica aberto no Município

de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Catigua,
um crédito especial da importância de R\$ 1.000,00 (um
mil e quinhentos reais).


É Único - O crédito a que se refere este artigo
será destinado ao pagamento dos serviços de execu-
ção técnica na prestação de contas do Fundo de
Participação dos Municipais, junto ao Tribunal de
Contas, na Capital Federal.

Artigo 2º. As despesas com a execução
desta Lei, serão cobertas com o excurso de arrecada-
ção que se verificar no corrente exercício financeiro.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Catigua, em 28 de maio
de 1968.

Sebastião de Souza
Sebastião de Souza
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente, e em seguida
publicado por afixação no local de costume.


Evellio Ferraz Gonçalves
Adjunto

Lei n.º 198, de 28 de maio de 1968.

Dispõe sobre a abertura de um crédito
especial da importância de R\$ 1.000,00
para fins que especifica.

Sebastião de Souza, usando de suas
atribuições legais nos termos do artigo 23, do Lei Estadual
9.842, de 19 de novembro de 1967, revoga e promulga o
seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal em sua
sessão de 15 de maio de 1968, conforme Resolução n.º 10.

Artigo 1º. Fica aberta a Lei n.º 10 de